



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ATA 3/2026 - CEL/CEC/CONSUPER/REITORIA/IFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL-JP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA

Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha do(a) Diretor(a)-Geral do Campus João Pessoa – Quadriênio 2026–2030

Aos **25 dias do mês de agosto de 2026**, às **14h30**, na **Sala de Vídeo da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa (IFPB)**, reuniram-se os membros da **Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa – CEL/JP**, sob a presidência de **Franklin Garcia Figueiredo**, para tratar de assuntos relacionados ao processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) Diretor(a)-Geral do Campus João Pessoa, referente ao quadriênio 2026–2030.

A reunião teve como pauta os seguintes assuntos: **1.** Regras para realização dos debates entre as candidatas; **2.** Quantidade de seções eleitorais; **3.** Definição e organização dos mesários; **4.** Credenciamento e atuação dos fiscais; **5.** Apoio logístico da Direção-Geral; **6.** Outros pontos pertinentes ao processo eleitoral.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Eleitoral Local, **Franklin Garcia Figueiredo**, apresentou os itens constantes da pauta, destacando a necessidade de organização e planejamento das etapas subsequentes do processo eleitoral, em conformidade com o **Edital nº 01/2026, de 06 de agosto de 2026**, e demais normas aplicáveis à consulta à comunidade acadêmica.

1. Regras para realização dos debates entre as candidatas.

Inicialmente, foi apresentada a pauta referente às regras para a realização dos debates entre as candidatas ao cargo de Diretor(a)-Geral do Campus João Pessoa. Após breve discussão, a Comissão Eleitoral Local deliberou que **a definição das regras e dos procedimentos para a realização dos debates será tratada em reunião específica posterior**, a ser oportunamente convocada pela CEL/JP. Dessa forma, **não houve deliberação definitiva sobre este item na presente reunião**, ficando o assunto registrado para apreciação e decisão em reunião posterior da Comissão Eleitoral Local.

2. Quantidade de seções eleitorais.

Na sequência, a Comissão Eleitoral Local analisou a quantidade de seções eleitorais necessárias para a realização da votação no Campus João Pessoa, considerando os diferentes segmentos da comunidade acadêmica e a organização do processo de votação. Após discussão e considerando a necessidade de proporcionar maior organização e agilidade ao processo de votação, a Comissão deliberou pela constituição de **04 (quatro) seções eleitorais**, distribuídas da seguinte forma: **I – 01 (uma) seção eleitoral destinada ao segmento Docente; II – 01 (uma) seção eleitoral destinada ao segmento Técnico-Administrativo em Educação; III – 02 (duas) seções eleitorais destinadas ao segmento Discente.** A Comissão considerou, para essa definição, a quantidade de eleitores pertencentes a cada segmento e a necessidade de assegurar o adequado fluxo de votação, bem como a eficiência dos

trabalhos eleitorais.

3. Chamada pública para recrutamento de voluntários para atuação como mesários e suplentes.

Na sequência, a Comissão Eleitoral Local – CEL/JP discutiu a necessidade de organização da **Chamada Pública para recrutamento de voluntários para atuação como mesários e suplentes nas eleições para Reitor(a) do IFPB e Diretor(a)-Geral do Campus João Pessoa**, considerando a definição das quatro seções eleitorais estabelecidas para o Campus João Pessoa. A Comissão deliberou pela realização de **Chamada Pública** destinada ao recrutamento de voluntários para atuação como mesários e suplentes, observadas as disposições do processo eleitoral e as orientações da **Comissão Eleitoral Central – CEC**. Considerando a definição de **04 (quatro) seções eleitorais**, sendo **01 (uma) destinada ao segmento Docente, 01 (uma) ao segmento Técnico-Administrativo em Educação e 02 (duas) ao segmento Discente**, a CEL/JP deverá promover o levantamento da quantidade necessária de voluntários para composição das respectivas mesas receptoras de votos, incluindo titulares e suplentes. Ficou estabelecido que a Chamada Pública deverá conter as informações relativas aos requisitos para participação, período e forma de inscrição, atribuições dos mesários, quantitativo de vagas e demais orientações pertinentes, devendo ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral Local realizará a análise das manifestações de interesse e procederá à organização e distribuição dos voluntários entre as seções eleitorais, observando os critérios estabelecidos nas normas eleitorais e garantindo o adequado funcionamento das mesas receptoras de votos. Ficou ainda consignado que, **caso o número de voluntários inscritos seja inferior ao necessário para a composição das mesas eleitorais, a CEL/JP adotará as providências cabíveis para assegurar a composição das seções eleitorais**, conforme as disposições regulamentares aplicáveis.

4. Credenciamento e atuação dos fiscais.

Na sequência, a Comissão Eleitoral Local – CEL/JP discutiu os procedimentos para o credenciamento e a atuação dos fiscais indicados pelas candidatas, em conformidade com o disposto no **Art. 45 do Edital nº 01/2026**, que estabelece que cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Local, dentre os eleitores deste pleito, **até 02 (dois) fiscais para cada Seção de Votação e 01 (um) fiscal para a apuração, além do próprio candidato**. Considerando a definição de **04 (quatro) seções eleitorais** no Campus João Pessoa, ficou estabelecido que cada candidata poderá indicar, observados os requisitos previstos no edital, **até 02 (dois) fiscais para cada seção de votação bem como 01 (um) fiscal para a etapa de apuração**. Para fins de credenciamento, ficou deliberado que **as candidatas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral Local – CEL/JP, por meio de e-mail institucional, a relação nominal dos fiscais indicados**, informando a respectiva seção de votação para a qual cada fiscal será designado, observando-se os prazos e demais requisitos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão registrou, ainda, que os fiscais indicados deverão ser **eleitores habilitados no presente pleito**, conforme determina o Art. 45 do Edital nº 01/2026. Quanto à permanência dos fiscais nas seções de votação, ficou consignado o disposto no **§ 1º do Art. 45 do Edital nº 01/2026**, segundo o qual **apenas 01 (um) fiscal de cada candidato poderá permanecer na Seção de Votação simultaneamente**. Dessa forma, a indicação de até 02 (dois) fiscais por seção permitirá a organização de eventual revezamento entre os fiscais indicados pela candidata, sem prejuízo da regra que limita a permanência simultânea a **01 (um) fiscal de cada candidatura em cada Seção de Votação**. A Comissão Eleitoral Local orientará as candidatas quanto aos procedimentos e prazos para encaminhamento das respectivas relações nominais, visando assegurar o adequado credenciamento e a regular atuação dos fiscais durante o processo eleitoral.

5. Apoio logístico da Direção-Geral.

Foi analisada a necessidade de apoio logístico da Direção-Geral do Campus João Pessoa para a realização do pleito, incluindo a disponibilização de espaços, equipamentos, mobiliário, transporte, alimentação dos mesários e membros das comissões, bem como outros recursos necessários ao adequado funcionamento das atividades eleitorais. A Comissão deliberou pelo encaminhamento à Direção-Geral das demandas necessárias à realização do processo eleitoral, conforme as responsabilidades previstas na regulamentação vigente, especialmente quanto à disponibilização da estrutura física e dos recursos necessários ao regular desenvolvimento do pleito.

6. Outros pontos pertinentes ao processo eleitoral.

Por fim, foram discutidos outros assuntos relacionados à organização e ao andamento do processo eleitoral. Os membros da Comissão reforçaram a necessidade de que todas as etapas do processo sejam conduzidas com observância aos princípios da **isonomia, transparência, impessoalidade e igualdade de condições entre as candidatas**, bem como em estrita conformidade com as normas estabelecidas para a consulta.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, **Franklin Garcia Figueiredo**, agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião às **18h**. Eu, **Franklin Garcia Figueiredo**, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Representantes do segmento docente

Alexandre Fonseca D'Andrea – Titular;

José do Nascimento Junior – Titular;

Álvaro de Medeiros Maciel – Titular;

Representantes do segmento técnico-administrativo

Franklin Garcia Figueiredo – Titular (Presidente da Comissão Eleitoral Local)

Josélio Fernandes Máximo Junior – Titular;

Tarcísio Duarte da Costa – Titular;

Daiana Correia de Lucena – Suplente;

Hallisson Vinicius de Oliveira Rufino – Suplente.

Representantes do segmento discente

Maria Clara da Silva Franca – Titular;

Tulio Cesar de Macedo Costa – Suplente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Franklin Garcia Figueiredo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/08/2026 09:31:03.
- Daiana Correia de Lucena, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 28/08/2026 09:33:04.
- Joselio Fernandes Maximo Junior, ADMINISTRADOR, em 28/08/2026 09:46:14.
- Alexandre Fonseca D Andrea, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2026 10:04:08.
- Tarcisio Duarte da Costa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/08/2026 10:21:25.
- Maria Clara da Silva Franca, DISCENTE (20241760009) DE TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL INTEGRADO - JOÃO PESSOA, em 28/08/2026 10:27:09.
- Alvaro de Medeiros Maciel, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2026 10:59:40.
- Jose do Nascimento Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2026 16:09:21.
- Túlio César de Macedo Costa, DISCENTE (202211140002) DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - CAMPUS JOÃO PESSOA, em 30/08/2026 23:29:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 929238
Verificador: fb0669909a
Código de Autenticação:

